



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XXXIX

FORTALEZA, 29 DE OUTUBRO DE 1991

Nº 9733

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 0005 DE 25 DE SETEMBRO DE 1991

ALTERA OS CARGOS CONSTANTES DA PARTE PERMANENTE DE PROVIMENTO EFETIVO INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Ficam criados e incluídos na Parte Permanente de Provimento Efetivo do Quadro de Carreira de Procurador do Município, mais 15 (quinze) cargos de Procurador do Município. § 1º - Para os fins previstos no "caput" deste artigo, fica alterado o Anexo III - Inciso I - Parte de Provimento Efetivo, constante da Lei Complementar nº 001, de 13 de setembro de 1990, que passava a vigorar na forma do Anexo I, desta Lei. § 2º - O provimento dos cargos ora criados far-se-á com estrita observância ao disposto no art. 34, da Lei Orgânica da Procuradoria, preservando-se o direito de convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público, já homologado pelo Chefe do Poder Executivo, mantida a ordem de classificação, nos termos do Edital. Art. 2º - Ficam criados e incluídos na Parte Permanente de Provimento Efetivo - Serviços Jurídicos Auxiliares, integrante do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral, mais 15 (quinze) cargos, alterando-se, dessa forma, o Anexo IV - Inciso I - Partes A e B, da Lei Complementar nº 001, de 13.09.90, que passam a ser redistribuídos na forma do Anexo II, desta Lei. § 1º - O provimento dos cargos ora criados far-se-á conforme disposto no art. 95, da Lei Orgânica da Procuradoria. § 2º - As especificações dos cargos e funções integrantes do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral serão definidas por Decreto. Art. 3º - A gratificação instituída pelo art. 52, da Lei Complementar nº 001, de 13.09.90, passa a ser calculada no percentual de 250% (duzentos e cinquenta por cento) sobre o vencimento base do procurador do Município. Art. 4º - Fica acrescentado no art. 100, da Lei Orgânica da Procuradoria, um parágrafo único, com a seguinte redação: "Art. 100-Parágrafo único - O estágio será remunerado mediante a concessão de bolsa-trabalho, que ficam fixados no limite máximo de 10 (dez), cujo valor corresponderá à gratificação de símbolo DNI.3" PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de setembro de 1991. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO I

QUADRO DE PROCURADORES

I - PARTE PERMANENTE DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
40	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	1/15

ANEXO II

SERVIÇOS JURÍDICOS AUXILIARES I - PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO A - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	NÍVEL
03	Agente Técnico de Serviços Jurídicos	I	A/P
01		II	B/P

B - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	NÍVEL
08	Agente Auxiliar de Serviços Jurídicos	I	EP 1/12
02		II	EP 7/20
08	Agente de Serviços Jurídicos	I	EP 7/20
01		II	EP 9/20
01		III	EP 11/20
06	Agente Especial de Serviços Jurídicos	I	EP 13/20
02		II	EP 15/20
02		III	EP 17/20
02	Condutor de Veículos	-	EP 9/20

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 7853/91 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sem ônus para origem, de acordo com o art. 82, item III, da Lei nº 6794 de 27.12.90, ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, o servidor LUIZ HUMBERTO A. MADEIRA BARROS, Engenheiro, matrícula nº 23.489, lotado na Secretaria dos Transportes e Serviços Urbanos, para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Obras, na referida Prefeitura, até 31.12.92. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de outubro de 1991. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

ATO Nº 7876/91 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Secretaria da Educação e Cultura do Município, com ônus para origem, o servidor VALDIRIO ANTONIO DE SOUSA, matrícula nº 10.637, lotado na Secretaria de Administração do Município, a partir de 10 de outubro de 1991, até 31.12.92. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de outubro de 1991. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

ATO Nº 7924/91 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do resultado da Seleção Interna para Transformação de Cargo realizado pela FUNDESP, publicado no DOM nº 9579, de 21.03.90, RESOLVE, nos termos do art. 28 caput, parágrafo 1º e 2º e artigo 22 da Lei nº 6794, de 27.12.90, ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo este último modificado pela 5ª alteração da Lei nº 6901, de 25.06.91, transformar o Cargo do servidor FRANCISCO DAURO PEREIRA BARROS, Matrícula nº 01594, Atendente de Farmácia, lotado no Instituto Dr. José Frota - IJF, para Administrador, retolando-o na Secretaria da Saúde do Município. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de outubro de 1991. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

ATO Nº 7955/91 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do ofício nº 747/91, RESOLVE, conceder a gratificação de plantão, de acordo com o Decreto nº 6921, de 12.07.91, publicado no DOM nº 9661/91, a servidora MARIA NICÓ DUARTE CAMELO, matrícula nº 34.757, lotada na Secretaria da Saúde do Município, de 24 horas semanais, durante os meses de julho a outubro de 1991. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de outubro de 1991. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **